



LEI ORDINÁRIA Nº 1224

de 23 de junho de 1992

CONCEDE SUBVENÇÃO AO GRUPO DE ARTISTAS DA TERRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica concedida uma subvenção no valor de Cr\$ 1.360.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS) ao Grupo de Artistas da Terra a Sra. Rosa e o Sr. Will de Carlo para participarem do 12º Seminário Nacional da Trova Capixaba de 1º a 5 de julho/92, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º..

A subvenção de que fala o artigo 1º desta Lei será concedida de uma só vez, a título de doação, correspondente a duas passagens de ônibus.

Art. 3º..

As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, suplementada se necessário.

Art. 4º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 23 de Junho de 1992.

FADAH SCAFF GATASS Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1224/1992 - 23 de junho de 1992

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em